

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul




Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 749/2014

11 / 9 / 2014

HORA: 9h 28


Assinatura

LEI Nº 1.336, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Retifica o artigo 3º da Lei Municipal Nº943, de 1º de Novembro de 2006.

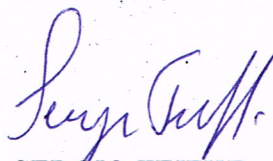
O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal Nº943, de 1º de novembro de 2006, passará a vigor com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VAGAS
Enfermeiro	9	4

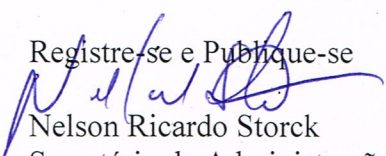
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 9 de setembro de 2014.



SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

b) Descrição Analítica: Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendidas pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em bases científicas; estabelecer programas às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública; atuando técnica e administrativamente para manter um padrão elevado de assistência de enfermagem; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene; supervisionar e orientar servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Curso Superior de Enfermagem e registro profissional no COREN.

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!